



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 400/2012

Contrato nº **389/2014**.

Processo administrativo nº. 14.485/2014 - Anexado ao de nº 22.133/2012–Pregão 220/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA E SERVIÇOS GERAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.447.720/0001-49, sediada na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, nº 682, Bairro Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 03 de julho de 2012, nos autos do Processo Administrativo nº 22.133/2012, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no Processo Administrativo nº 14.485/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 03/07/2014 a 02/07/2015, bem como reajusta o valor mensal para R\$ 12.484,77 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo ainda que a CONTRATADA neste ato deverá prorrogar o prazo de validade da garantia contratual prestada, bem como completa-la em R\$ 466,33 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

18 JUL 2014

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

**SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3

2ª.

**Danilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I 4.785-6